

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14/03/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000286/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -INP- LTDA., inscrito no CNPJ n.º: 10.498.974/0002-81, com sede Av. José Maria de Brito, 1707 - Jardim da Nações - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85.864-320, cujo objeto é a participação do servidor Daniel Miceli de Freitas, ID 50886575, lotado na Assessoria do Gabinete desta SETUR, para participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, na modalidade presencial, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PA., tem um valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), com base no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

Id: 2634625

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/03/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000294/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa M.V.S Produções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.410.878/0001-19, com sede na Rua Felipe Camarão, 133, Liberdade - Resende/RJ, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado Festival de Chocolate de Penedo, a se realizar nos dias 11 a 21 de abril de 2025 na Rua Coronel Jorge Pinheiro Borges número 118 em Penedo com decorações a serem instaladas na Avenida da Mangueiras, na Rua das Velas e no pórtico de entrada do Penedo - Resende/RJ, com valor de aporte de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2634602

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/03/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000262/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa COOL PRODUCOES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.942.849/0001-72, com sede na Estrada União e Indústria, 12.360 Parte - Itaipava Petrópolis-RJ CEP: 25.750-220, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado SALOON BBQ 2025, a se realizar nos dias 17 a 23 e 25 a 27 de abril de 2025 - no Parque Municipal de Exposições, Prefeito Paulo Rattes, no Distrito de Itaipava - Petrópolis - RJ, com valor de aporte de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2634603

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/03/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000261/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa DOI2 Entretenimento LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 21.994.141/0001-47, com sede na Rua Carvalho Junior 185 - Corrêas - Petrópolis/RJ, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "Serra Beer 2025", a se realizar nos dias 17 a 23 de abril de 2025 no Pátio de Manobras da Estação Ferroviária Governador Portela em Miguel Pereira/RJ, com valor de aporte de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2634604

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1229 DE 17 DE MARÇO DE 2025

RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO PGE/001/001572/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 467, PUBLICADA NO D.O DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Reconduzir a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no PAD, alusivo ao processo PGE/01.001572/2021, instaurado pela Portaria nº 467, de 01 de janeiro de 2022, ante às razões apresentadas na CI nº 03, de 12 de março de 2025, índice 94889768.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2634306

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 07/03/2025

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/100249/2018 - Consubstanciado nas manifestações constantes dos autos, especialmente as contidas nos documentos SEI nºs 85848154 e 92541791, **INDEFIRO** o Pedido de Reconsideração formulado.

Id: 2634315

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.03.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/068095/98 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço de efetivo exercício prestado junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, no total de 1.824 (um mil oitocentos e vinte e quatro) dias, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para a servidora MARIA DAS GRACAS ANDRADE, Auditor do Estado, ID Funcional 1938113-1, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82. Tornando sem efeito a publicação no DOERJ nº 51 de 16/03/1999, Parte I, Pág. 15, Coluna 1.

PROCESSO Nº SEI-E-04/037.788/95 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço de efetivo exercício prestado à Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO, no período de 01/02/1984 a 17/07/1994 - totalizando 3.820 (três mil oitocentos e vinte) dias, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para a servidora MARIA DAS GRACAS ANDRADE, Auditor do Estado, ID Funcional 1938113-1, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979. Desprezando-se o período de 18/07/1994 a 01/06/1995 por ser concomitante com o Estado. Tornando sem efeito a publicação no DOERJ nº 15 de 22/01/1996 Parte I, Pág. 6, Coluna 2.

Id: 2634299

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1230 DE 18 DE MARÇO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030035/000524/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000603/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2634260

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 17/03/2025

PROCESSO Nº SEI-030032/001097/2022. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I da Resolução CGE 147/2022, **ACOLHE** pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CGE/CRE, em especial da SUPRA (89666645) onde restou demonstrada a prática de desvio funcional cometido pelo servidor abaixo nominado, Professor Docente I, lotados na SEEDUC. Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-Lei Nº 220/1975 e incisos I, IX, XXIX do art. 96 da Resolução CGE Nº 332/2024, APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO por 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor Eder José Siqueira, Identidade Funcional nº 3377695-4, Matrícula nº 092598-3, cargo Professor Docente I, por transgressão ao art. 38, e pela inobservância ao art. 39, incisos III, V, VI e VII do Decreto-Lei 220/1975 e art. 72, inciso I da Lei nº 5.427/2007.

Id: 2634311

Gabinete de Segurança Institucional do
Govern do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 212 GSI DE 18 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE PONTO FOCAL NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o previsto no e ainda o processo nº SEI-390001/000040/2025 e nº SEI-320001/000544/2025,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

- a Lei Federal nº 14.129/2021 - que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

- a Lei Estadual n.º 7.989/2018, que atribuiu à Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ a responsabilidade de definir estratégias, coordenar, promover e acompanhar as políticas de transparência pública;

- o Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023;

- o Decreto Estadual nº 49.097, de 20 de maio de 2024; e,

- a Resolução Conjunta CGE/SETD Nº 44 de 12 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA - ID 5098066-1, como Ponto Focal do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ, no âmbito do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro ficando responsável pela elaboração e implementação do Plano de Dados Abertos do GSI/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de março de 2025

EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2634551

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/03/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/025046/2025 - Desvinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2634312

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1260 DE 18 DE MARÇO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001956/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 004/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, por meio do processo n.º SEI-430002/001956/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Gustavo Garrido, ID Funcional nº 5139808-7;

II - Suplente do Gestor: Pedro Paulo Dos Santos Filho, ID Funcional nº 51582988;

III - Fiscal do Contrato: Lucimara Rocha da Silva, ID Funcional n.º 5133292-2;

IV - Suplente do Fiscal: Nathalia Cristina de Souza Rodrigues da Silva, ID Funcional n.º 5153818-0;

V - Fiscal do Contrato: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional n.º 5133560-3; e

VI - Suplente do Fiscal: Carla Luiza da Silva Soares, ID Funcional n.º 5147040-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 004/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.250, de 18 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Id: 2634437

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO DIRETOR
DE 18/03/2025

PROCESSO Nº SEI-E-12/078/2118/2014 - CÁSSIO DIAS DOS SANTOS, Analista de Sistemas, ID 43497128 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-12/078/2118/2014, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 31/03/2019 a 28/03/2024.

Id: 2634462

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASATO DO SECRETÁRIO
DE 10/05/2024

***DESIGNA** a servidora **LAISA DA PENHA QUINTINO CRUZ**, Identidade Funcional nº 4329542-8, para responder, interinamente, pela Auditoria Interna e Conformidade desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, de 04/05/2024 até o dia 27/02/2025, conforme Processo Administrativo nº SEI-330001/000776/2024.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 14/05/2025.

Id: 2634584

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.03.2025

PROCESSO Nº SEI-330018/000421/2023 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a Concorrência Eletrônica n.º 015/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA VILA VASCONCELOS, BAIRRO CASTELÂNEA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ", em favor da empresa ECONORTE, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 7.066.834,90 (sete milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Id: 2634585

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.03.2025

PROCESSO Nº SEI-330018/000333/2022 - DETERMINO a suspensão do Contrato nº 023/2023 até que seja ultimada a análise técnica acer-